



TERMO ADITIVO Nº 96/2023 - CCONT (11.54.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 23 de junho de 2023.

1º TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23062.063941/2022-49

TIPO: MENOR PREÇO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/2023 celebrado entre o CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e a empresa AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, doravante denominada apenas CONTRATADA, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, PARA TODOS OS CAMPI DO CEFET-MG.

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte, na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, Minas Gerais, CGC/MF nº 17.220.203/0001-96, Autarquia de Regime Especial, vinculada ao Ministério da Educação, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Prof. Flávio Antônio do Santos**, CPF sob o número 503.025.236-34 e do outro lado, a empresa **AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.312.296/0001-00 sediada na Rua em Carmésia, nº 1.083 – Santa Inês – Belo Horizonte – MG, E-mail: agile@agile-empreendimentos.com.br, comercial@agile-empreendimento.com.br doravante designada **CONTRATADA**, **Sr. Adailton Fernandes de Oliveira**, neste ato representada pelo procurador **Sr. Júlio Augusto Martins Figueiredo Pinto**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23062.063941/2022-49 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 25/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a **PRORROGAÇÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, POR MAIS 12 MESES, DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 004/2023, conforme previsto na Cláusula Quarta - Da Vigência e nos termos do Art. 57, §4º, da Lei n.º 8.666/93, com início na data de 22/08/2023 e término em 22/08/2024.

1.2. Haverá, encerramento antecipado da vigência contratual caso concluído o processo licitatório para contratação do serviço objeto do presente ajuste, sem a necessidade de pagamento de indenização ao contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O valor anual total do contrato é de **R\$ 12.275.178,33** (Doze milhões, duzentos e setenta e cinco mil, cento e setenta e oito reais e trinta e três centavos) conforme o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: PREFEITURA (11.54.02)

Fonte: DEM.APL.REC.TÍT.TN,EXC.REFIN.DÍV.PÚBL. (1444000000)

Programa de Trabalho: FUNCIONAMENTO DAS INST. FEDERAIS ENSINO - MINAS GERAIS (169368)

Elemento de Despesa: LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (339037)

PI: MANUTENÇÃO DA UNIDADE (L0000P0100N)

NE: 2023NE790

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de **R\$ 613.758,92** (Seiscentos e treze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO

5.1. Fica ressalvado à **CONTRATADA** o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

CLÁUSULA SEXTA – Da Ratificação

6.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Publicação

7.1 Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

(Assinado digitalmente em 23/06/2023 14:49)

FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS

DIRETOR-GERAL

CEFET-MG (11.00)

Matricula: ###06#4

(Assinado digitalmente em 27/06/2023 12:52)

JÚLIO AUGUSTO MARTINS FIGUEIREDO PINTO

ASSINANTE EXTERNO

Passaporte: #####5.056-#4

Processo Associado: 23062.063941/2022-49

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **96**, ano: **2023**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **23/06/2023** e o código de verificação: **26abd2f098**

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTÍCIPES: A União, por Intermédio do Ministério Do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, e a Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda do Pará. ESPÉCIE: Convênio - Transferegov nº 941602/2023 - Processo nº 71000.029472/2023-97. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto promover o acesso à água por meio de implementação de tecnologias sociais, destinado às famílias de baixa renda e equipamentos públicos localizadas na zona rural e atingidos pela seca ou falta regular de água. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Naturezas das Despesas: 33.30.41, 44.30.41, Fonte: 0144 - Programa de Trabalho nº 08.511.5033.8948.0001 - Implementação de Equipamentos e de Tecnologia Social de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção Alimentar. NOTAS DE EMPENHO: 2023NE000010, 2023NE000011 VALOR TOTAL: R\$ 15.178.175,06 VALOR DE CONTRAPARTIDA: R\$ 178.175,06 VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura, até 30 de junho de 2026 DATA DE ASSINATURA: 22 de junho de 2023.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS, Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - CPF nº ***.556.633-**, pelo Concedente e INOCÊNCIO RENATO GASPARIM, Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda do Pará - CPF nº ***.632.579-**, pela Conveniente.

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PROCESSO: 71000.050544/2023-65. ESPÉCIE: Protocolo de Intenções MDS Nº 26/2023 (SEI Nº 14103354). PARTÍCIPES: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e o Município de BELÉM/PA, neste ato representado pelo Ministro de Estado Sr. JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS e pelo Prefeito o Sr. EDMILSON RODRIGUES. OBJETO: Envidar os esforços necessários para o estabelecimento de mecanismos de cooperação entre os PARTÍCIPES, com vistas a promover a inclusão socioeconômica de pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), por meio da oferta de ações de apoio à inserção ao mundo do trabalho. Fundamento Legal: Art. 116, §1º, da Lei 8.666/93; Valor Global: Não se aplica; Vigência: 03 (três) anos a contar da data de sua assinatura, prorrogável. Data de Assinatura: 22/06/2023. Signatários: pela União/MDS, o Ministro de Estado José Wellington Barroso de Araújo Dias; pelo Município de BELÉM/PA, o Prefeito Edmilson Rodrigues.

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

EXTRATO DE DOAÇÃO

DOADOR: a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. DONATÁRIO: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro - EMATER/RJ. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a doação de equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do Convênio - Transferegov nº 708175/2009, conforme Relação de Bens, (fl. 216 do volume 5 - SEI nº 0584516), por parte do DOADOR ao DONATÁRIO, com a finalidade de assegurar a continuidade de programa governamental, conforme art. 28 da Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, bem como o art. 12 do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, alterado pelo Decreto nº 10.340, de 6 de maio de 2020. DATA DE ASSINATURA: 21 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: LILIAN DOS SANTOS RAHAL, Representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - CPF nº ***.363.848-** e MARCELO MONTEIRO DA COSTA, Diretor Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro - EMATER/RJ - CPF nº ***.048.807-**.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

EDITAL Nº 1/2023 NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, órgão delegado do INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE TECNOLÓGICA - INMETRO no uso de suas obrigações legais, por meio do presente Edital, notifica os interessados abaixo relacionados, tendo em vista o não retorno da(s) notificação(ões) de autuação encaminhada(s) pela via postal e o fato de que os interessados se encontram em local incerto e desconhecido, para tomarem conhecimento da lavratura do(s) autos de infração abaixo relacionado(s) e para, querendo, oferecerem DEFESA perante este órgão no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, nos termos do inciso LV, do art. 5º da Constituição Federal/88 e do art. 13 da Resolução CONMETRO Nº 08/2006. Destaca-se que a apuração de infrações administrativa e a imposição de penalidades por parte do INMETRO têm amparo legal nos artigos 3º, 5º, 7º, 8º, e 9º da Lei nº 9.933/1999 e que os processos administrativos terão continuidade independentemente de manifestação dos interessados. Registre-se, por fim, que os interessados poderão obter vista dos processos e maiores informações nesta Procuradoria Jurídica do IMEPI, localizada na Av. Barão de Gurugúia, n.º 3336, Bairro Tabuleta, CEP: 64.018-450. Teresina - PI, por email juridicoipempi@hotmail.com, no horário de 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira. Publique-se consoante relação abaixo.

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

RAZÃO SOCIAL /NOME	AUTO DE INFRAÇÃO	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO
REAL COMERCIO DE POLPA DE FRUTAS LTDA ME	3142414	16.907.922/0001-17	52629.002429/2017-12
TRANSPORTE SAO GERMANO LTDA	3142409	24.651.641/0001-74	52629.002424/2017-81
MARIA DA CONCEICAO CAVALCANTE PORTELA	2571185	010.929.633-83	52629.001686/2017-29

PATRÍCIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
Diretora Geral

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

SUPERINTENDÊNCIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 13/2023 - UASG 193028

Número do Contrato: 10/2021.

Nº Processo: 52710.003489/2021-00.

Pregão. Nº 1/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS/AM. Contratado: 16.825.779/0001-14 - ECONTROL CONTROLE DE PRAGAS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 10/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/06/2023 a 24/06/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 24/06/2023 a 24/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 244.138,04. Data de Assinatura: 23/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/06/2023).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 16/2023 - UASG 193028

Número do Contrato: 2/2020.

Nº Processo: 52710.000320/2020-17.

Contratante: SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS/AM. Contratado: 26.832.621/0001-25 - LAMPPIIT SOLUTIONS TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Reajuste dos valores praticados no contrato nº 2/2020. O valor a ser praticado, relativo ao período de 22/07/2022 a 22/01/2025, deverá ser:

1º termo aditivo (22/07/2022 a 22/01/2025): a partir de 1º/1/2023, valor unitário da unidade de serviço de tecnologia é de R\$ 12,82 (doze reais e oitenta e dois centavos), acréscimo de 7,43%, e o valor global de R\$ 9.142.320,13 (nove milhões, cento e quarenta e dois mil trezentos e vinte reais e treze centavos), acréscimo de 6,58%. Vigência: 22/01/2020 a 22/01/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 9.142.320,13. Data de Assinatura: 22/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 22/06/2023).

Ministério da Educação

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Extrato de Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto nº. 22/2022.

PROCESSO: 23063.005018/2023-63

CONTRATANTE: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca.

CONTRATADA: NOELIA MAYER DA COSTA, Matrícula SIAPE nº. 3296871.

OBJETO: Rescisão, a pedido, de Contrato de Trabalho de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto nº. 22/2022, celebrado em 27 de junho de 2022, através do Extrato de Contrato nº. 22, publicado na seção 3 do D.O.U. de 01/07/2022.

AMPARO LEGAL: Artigo 12, inciso II, §1º da Lei nº. 8.745/93.

DATA DA RESCISÃO: 21/06/2023

ASSINADO pelo Diretor-Geral Maurício Saldanha Motta - contratante e NOELIA MAYER DA COSTA.

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 153015

Número do Contrato: 4/2023.

Nº Processo: 23062.063941/2022-49.

Dispensa. Nº 25/2023. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG. Contratado: 11.312.296/0001-00 - AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogação, em caráter excepcional, por mais 12 meses, do prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados nº. 004/2023.. Vigência: 22/08/2023 a 22/08/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 12.275.178,33. Data de Assinatura: 27/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/06/2023).

COLÉGIO PEDRO II

AVISO DE PENALIDADE

A Administração do Colégio Pedro II registra, neste ato, a aplicação das penalidades resultantes do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 23778.000099/2022-78 frente à empresa LENISA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.900.031/0001-22, no qual foram observados todos os princípios do devido processo legal administrativo, em especial, o contraditório e a ampla defesa.

Aplicaram-se as penalidades de multa de R\$ 538,53 (quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos), conforme o subitem 12.2.2 do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2021, e de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Colégio Pedro II pelo período de 4 (quatro) meses, conforme o subitem 12.2.3 do referido Termo de Referência, como decisão final. As penalidades foram aplicadas pelo descumprimento dos subitens 12.1.1 e 12.1.3 do referido Termo de Referência. As penalidades mencionadas serão registradas no SICAF e no Banco de Sanções (CEIS).

FLÁVIA THEES
Chefe da Seção de Contratos

CAMPUS TIJUCA II

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 155634

Número do Contrato: 4/2023.

Nº Processo: 23781.000084/2023-31.

Contratante: COLEGIO PEDRO II - CAMPUS TIJUCA II. Contratado: 33.285.255/0001-05 - CNS NACIONAL DE SERVICOS LIMITADA. Objeto: Repactuar os custos relativos à mão de obra, nos termos da cláusula 20 do termo de referência do pregão srp nº 01/2023 (uasg 153167), bem como do estabelecido no art. 40, XI, da Lei nº 8.666, de 1993.. Vigência: 01/03/2023 a 01/03/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 268.632,72. Data de Assinatura: 27/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/06/2023).

